

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 106/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Prestação de Serviço de Apoio operacional, bombeiro civil e brigadista para a cobertura dos eventos festivos no município de Bandeirantes do Tocantins, como demanda da secretaria municipal de administração e planejamento.

O Presente Instrumento De Justificativa Se Presta A Cumprir Com Fulcro No Art. 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/21, em obediência ao tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Acrescenta-se ainda, que o município de Bandeirantes do Tocantins possui dois eventos de grande porte no período do ano, o Aniversário da Cidade e a Festa do Peão; a realização desses eventos festivos municipais atrai grande concentração de pessoas advindas da região circunvizinhas, conseqüentemente um risco a segurança pública por meio da preservação da ordem pública, a proteção da integridade física e do patrimônio dos cidadãos, garantindo a convivência pacífica, deste modo a contratação justifica-se pelos seguintes pontos:

Dever de Proteção: É responsabilidade da Administração Pública garantir a segurança dos cidadãos em espaços públicos, conforme preceitos constitucionais.

Prevenção de Sinistros: A presença de brigadistas e bombeiros civis é essencial para o combate imediato a princípios de incêndio e para a gestão de riscos estruturais.

Atendimento de Primeiros Socorros: Eventos de grande porte demandam resposta rápida em casos de mal-estar ou acidentes, antes mesmo da chegada de suporte médico avançado.

Preservação do Patrimônio: O apoio operacional atua na proteção do mobiliário urbano e dos equipamentos públicos instalados para as festividades.

Dessa forma, a ausência dos serviços de apoio operacional, bombeiro civil e brigadista coloca em risco a vida dos munícipes e a responsabilidade civil e administrativa dos gestores. Portanto, a contratação é imprescindível para assegurar que as festividades ocorram dentro dos padrões de legalidade, segurança e ordem pública exigidos pela legislação vigente.

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

RESOLVE: Art.1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, I e II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a Prestação de Serviço de Apoio operacional, bombeiro civil e brigadista para a cobertura dos eventos festivos no município de Bandeirantes do Tocantins, como demanda da secretaria municipal de administração e planejamento.

Art. 2º - ADJUDICA em favor da pessoa jurídica a empresa **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 37.769.137/0001-15, Inscrição Estadual: 798.381.900.111, Inscrição Municipal: 387.445, Endereço: Rua Salvador Correa, nº 603 - Sala 38, Jd. Vergueiro, Sorocaba/SP - CEP: 18030-130**, totalizando-se o valor total de **R\$ 17.241,15 (dezessete mil, duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**.

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 13 de maio de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-31544e-13052026095838**